EXPEDIENTE LIDO
21 MAR 2011

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 19/04/2011
PELO VEREADOR

PROJETO DE LEI N.o 2013/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

APROVADO EM 18/04/2011
PELO VEREADOR

PROJETO DE L E I Nº 2013/2011.

Súmula:- Dá denominação à Avenida A. do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **AVENIDA SILVERIO BOIAN,** à Avenida A, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de março do ano de 2011.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:- A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação à Avenida do aludido bairro, como forma de homenagear essa pessoa que além de pioneiro, muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ